



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.355/2017 =
De 09 de junho de 2017

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA X
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no município, e

CONSIDERANDO o constante no Processo PM n.º 1.840/2017, de 05 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Pelo presente Decreto Municipal, fica instituída a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 12 de julho de 2017, tendo como tema central: “**GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS,** em 09 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo